



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



04

DECRETO Nº 2.282 DE 02-01-95

ESTABELECE PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos destinados ao Fundo da Previdência do Município de Iturama-MG., para o exercício financeiro de 1.994, ficam estimados em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), de acordo com a discriminação abaixo:

1.000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1.200.00.00	- Receitas de Contribuições	
1.210.01.01	- Receita da Prefeitura.....	R\$ 470.000,00
1.210.03.01	- Receita do Segurado.....	R\$ 380.000,00
1.300.00.00	- Receita Patrimonial.....	R\$ 250.000,00
TOTAL DAS RECEITAS.....		R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - As despesas do Fundo da Previdência do Município de Iturama-MG., são fixadas em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), assim distribuídas:

- Amparo e Assistência ao Servidor Público Ativo e seus dependentes.....	R\$ 415.000,00
- Amparo e Assistência a Inativos e Pensionistas....	R\$ 205.000,00
- Coordenação dos Serviços de Atendimento Médico-Odontológico.....	R\$ 480.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração autorizado a suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) a despesa fixada no Art. 2º deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



-02-

Art. 4º - Integra ao presente Decreto um anexo
único.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto retroagirá em 01 de janeiro de 1.995.
Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 02 (dois)
de janeiro de 1.995.



Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal